



PARECER TÉCNICO N.º 004-RDC 12/2017-DE

PROCESSO RDC ELETRONICO N.º. 012/2017 - FUA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA OBRA DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL DO CAMPUS MANAUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

ASSUNTO: ANÁLISE DA PROPOSTA E DAS JUSTIFICATIVAS DA EMPRESA HAZA CONSTRUÇÕES AO PARECER N.º 003-RDC 12/2017-DE

Prezada Comissão Permanente de Licitação,

Em resposta ao Memo. N.º 034/2018 – CPL-UFAM, datado de 16 de fevereiro de 2017, constante do processo 23105.060940/2018, apresentamos análise da nova proposta de preços e justificativas da empresa **HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ 17.278.082/0001-33, ao Parecer Técnico n.º 003-RDC 12/2017-DE, que apontava falhas na proposta apresentada e sugeria a desclassificação da proposta da referida empresa por descumprimento do edital.

A nova proposta apresentada é de **RS 2.169.522,04** (Dois milhões cento e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos), enquanto a proposta original era de **RS 2.169.526,24**, resultando em uma diferença de **RS 4,20** (quatro reais e vinte centavos).

Em relação às diferenças no somatório dos itens do orçamento devidas a **arredondamento**, o problema foi corrigido na nova proposta apresentada, devidamente truncada com duas casas decimais.

Quanto à **alteração de quantitativos e preços unitários superiores aos do orçamento de referência** observados em alguns itens na proposta original e descritos no parecer anterior, os erros foram sanados, sem causar aumento no valor da proposta original.

Sobre os **descontos significativos** em itens do orçamento apontados no parecer anterior, a empresa afirma em sua justificativa que garante executar a obra pelo preço ofertado, com qualidade, mesmo diminuindo o lucro, pois possui margem de negociação com fornecedores e estratégia comercial que lhe possibilite atuar com margem de lucro mínima. Ainda assim, a empresa revisou os descontos inicialmente aplicados nos itens FUA.83623/1 (93,51%) e FUA.73773/005 (63,99%), corrigindo-os para 5,39% e 1,27% de desconto, respectivamente, e

Justo



manteve apenas 3 itens do orçamento (72110, 83627 e FUA.83678) com descontos maiores ou iguais a 30%.


Desta forma, uma vez que as falhas apontadas no parecer anterior foram sanadas e os valores de itens com descontos relevantes foram justificados, consideramos que a proposta é adequada e **atende às exigências do edital.**

Encaminhamos à Comissão de Licitação para as providências cabíveis,

É o parecer.

Manaus-AM, 20 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,


Gustavo Silva de Souza
Eng. Civil – CREA-AM 25740
Siape: 2379013